



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o solicitado no Mem. nº 398/2014 da Secretaria da Fazenda, o qual solicita a elaboração de um decreto, haja vista a necessidade de atualização de tributos para o exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Reajustar, a contar de 01/01/2015, o valor monetário constante do art.33 do Código Tributário Municipal, tendo em conta as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser reajustado no índice de 6,34%, e o valor de referência municipal de impostos no valor de R\$ 260,83(duzentos e sessenta reais e oitenta três centavos).

Art. 2º. O valor monetário constante do art.201 do Código Tributário Municipal, tendo em conta as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 12,29 (doze reais e vinte nove centavos) – valor de referência municipal de taxas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 08 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohamed
Secretária de Administração